

Enc: Oficio nº 054/2021 - 4ªCD - INTIMAÇÃO

RP

Rj Presidencia
Seg, 01/02/2021 17:17



Mais ações

Para: Fluminense Football Club

Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Daniel Leite Marinho
Enviado: segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 16:58
Para: Rj Presidencia
Assunto: Re: Oficio nº 054/2021 - 4ªCD - INTIMAÇÃO

Boa tarde Presidente,

Desculpe o equivoco mais o correto número de ofício é o 54.

Att

De: Rj Presidencia
Enviado: segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 15:58
Para: Daniel Leite Marinho
Assunto: Re: Oficio nº 054/2021 - 4ªCD - INTIMAÇÃO

Senhor Daniel, boa tarde!
Favor, confirmar nº correto do Ofício encaminhado ao Fluminense. Pois constam dois números, 52 e 54.

Atenciosamente.
Olinda Medeiros

De: Daniel Leite Marinho
Enviado: segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 08:40
Para: Rj Registro; Rj Presidencia; Rj Administrativo; Rj Competicao; Fluminense.00009RJ; lucas.maleval@fluminense.com.br; lucas@stmac.com; rafael.pestana@fluminense.com.br
Assunto: Oficio nº 054/2021 - 4ªCD - INTIMAÇÃO

DA: QUARTA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PARA:FLUMINENSE

RIO, 01/02/2021

OFÍCIO 052/2021/SEC – 4ª CD

Esta Quarta Comissão Disciplinar, julgará na **quinta-feira, dia 04 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas**, no Plenário virtual do Superior Tribunal de Justiça Desportiva (vídeo conferência realizada por meio do sistema "STARLEAF"), o(s) seguinte (s) denunciado (s).

11. PROCESSO Nº 811/2020 – Jogo: Atlético (MG) x Fluminense (RJ) – categoria amador, realizado em 07 de dezembro de 2020 – Campeonato Brasileiro – Sub-20. Denunciado; Rodrigo Pinheiro, treinador de goleiros do Fluminense FC, incurso no Art. 258§2º, inciso II do CBJD. AUDITOR RELATOR DR. FELIPE TADEU MOREIRA LIMA DO REGO BARROS

Fica(m) o(s) supramencionado(s) de acordo com o disposto nos Arts. 45; 46 e 51-A do CBJD, citado(s) e intimado(s) para sessão de instrução e julgamento;

- Que seja encaminhada representação atualizada, a fim de habilitar seu defensor para intervir no processo, até o final e em qualquer grau de jurisdição, conforme dispõe art.30 do CBJD;
- **Caso haja interesse de participar do julgamento, que se realizará por vídeo conferência, a parte deverá encaminhar petição com solicitação de defesa oral e prova que pretenda produzir, no prazo de 24h, para que as devidas providencias sejam adotadas, (incluindo o e-mail que será utilizado, para o recebimento do convite eletrônico para sua participação);**
- **O sistema de vídeo conferência utilizado é o STARLEAF;**
- As petições deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico na qual esta recebendo a presente intimação;
- Segue anexo em seu inteiro teor o Processo acima citado;

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Atenciosamente